

## RESUMO

O objetivo deste estudo foi apresentar uma abordagem sobre o território da Ilha Mem de Sá sob a perspectiva da proteção da tradição da pesca e consumo do aratu vermelho através da utilização da Indicação Geográfica (IG). Trata-se de uma pesquisa qualitativa com metodologia da revisão de literatura baseada em artigos, teses e dissertações sobre o contexto social, econômico e da sustentabilidade da atividade pesqueira na Ilha e consulta da legislação pertinente ao registro de IG no Brasil. Os resultados apresentam um panorama da região, com foco no aratu vermelho e sua importância social e econômica para a comunidade, tendo a história, cultura e tradição como importantes pilares de um patrimônio a ser protegido e valorizado, especialmente pelos moradores da Ilha. Em relação aos requisitos legais para obtenção de uma IG, verificou-se a necessidade de apoio técnico científico para seu cumprimento e neste sentido, observou-se a existência de uma consistente parceria entre a associação comunitária da Ilha e o Instituto Federal de Sergipe, especialmente no fomento ao Turismo de Base Comunitária na região. A IG, neste caso, poderá ser utilizada como uma ferramenta de proteção e valorização do aratu vermelho, trazendo benefícios aos moradores de toda a comunidade.

**Palavras-chave:** Pesca artesanal. Produtos tradicionais. Turismo de Base Comunitária.

## ABSTRACT

The objective of this study was to present an approach to the territory of Mem de Sá Island from the perspective of protecting the tradition of fishing and consumption of red aratu through the use of



Geographical Indication (GI). This is a qualitative research with a literature review methodology based on articles, theses and dissertations on the social, economic and sustainability context of fishing activity on the Island and consultation of the legislation pertinent to GI registration in Brazil. The results present an overview of the region, focusing on red aratu and its social and economic importance for the community, with history, culture and tradition as important pillars of a heritage to be protected and valued, especially by the residents of the Island. Regarding the legal requirements for obtaining a GI, the need for scientific and technical support was verified for its fulfillment and in this sense, the existence of a consistent partnership between the community association of the Island and the Instituto Federal de Sergipe was observed, especially in the promotion of Community-Based Tourism in the region. The GI, in this case, can be used as a tool to protect and enhance the red aratu, bringing benefits to residents of the entire community.

**Keywords:** Artisanal fishing. Traditional products. Community-Based Tourism

## RESUMEN

El objetivo de este estudio fue presentar un acercamiento al territorio de la isla Mem de Sá desde la perspectiva de proteger la tradición de pesca y consumo de aratu rojo mediante el uso de Indicación Geográfica (IG). Se trata de una investigación cualitativa con metodología de revisión de literatura basada en artículos, tesis y disertaciones sobre el contexto social, económico y de sostenibilidad de la actividad pesquera en la Isla y consulta de la legislación pertinente al registro de IG en Brasil. Los resultados presentan una visión general de la región, centrándose en el aratu rojo y su importancia social y económica para la comunidad, con la historia, la cultura y la tradición como pilares importantes de un patrimonio a ser protegido y valorado, especialmente por los residentes de la Isla. En relación a los requisitos legales para la obtención de una IG, existía la necesidad de apoyo científico técnico para su cumplimiento y en ese sentido, hubo una consistente alianza entre la asociación comunitaria de la Isla y el Instituto Federal de Sergipe, especialmente en la promoción de la Institución Comunitaria. Turismo en la región. La IG, en este caso, puede utilizarse como herramienta para proteger y mejorar el aratu rojo, aportando beneficios a los residentes de toda la comunidad.

**Palabras Clave:** Pesca artesanal. Productos tradicionales. Turismo Comunitario.

## 1. INTRODUÇÃO

Algumas cidades ou regiões, ao longo do tempo, adquirem renome devido aos seus produtos ou serviços. Nestes casos, quando a qualidade e a tradição se unem em um local específico, a Indicação Geográfica (IG) se torna um elemento crucial para assegurar a distinção do produto (INPI, 2024).

As IG se aplicam a produtos ou serviços que possuem uma origem geográfica distinta. Seu registro reconhece a reputação, as qualidades e as características que estão associadas ao local. Como consequência, elas indicam que uma determinada região se especializou e possui a habilidade de produzir um item ou prestar um serviço único e de alta qualidade (INPI, 2024).

Neste sentido, a IG se constitui como uma forma de proteção legal relacionada à propriedade industrial, que pode ser solicitada para produtos ou serviços que sejam reconhecidos como originários de uma região específica e que possuam renome, qualidades ou características inerentes à sua origem.

Em países desenvolvidos com uma longa tradição na produção de vinhos e alimentos, como Itália, França e Portugal, as IGs já são bem estabelecidas e reconhecidas internacionalmente (Goes *et al.*, 2019).

O mercado europeu utiliza as IG como diferenciais competitivos de alto valor agregado para diversos produtos agroindustriais como vinhos e produtos alimentícios (carnes, queijos, pescados e



crustáceos, dentre outros). No total são 3.115 produtos protegidos com IG na União Europeia (UE) somente para as duas categorias citadas. Itália, França, Espanha e Portugal, juntos somam quase 68% do total de registros de IG da UE, respectivamente com 851, 713, 358 e 192 registros. Como exemplos de produtos registrados como IG, tem-se o queijo Gorgonzola, o vinho Champagne, o Mexillón de Galicia e o vinho do Porto (Ambrosia, 2024).

No Brasil, a IG é bem mais recente e somente a partir do ano de 1996 passou a ser efetiva, através da promulgação da Lei nº 9.279 de 1996, que regula direitos e obrigações relativas à propriedade industrial. O Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) é o órgão responsável pela normatização e instituição dos requisitos para obtenção da IG no país. A concessão ocorre após um processo de análise do cumprimento de todas as exigências requeridas, mediante a solicitação pelos produtores da região que deseja obter o registro (Brasil, 1996).

Neste contexto, a Ilha Mem de Sá é uma região localizada no município de Itaporanga D'Ajuda, interior do estado de Sergipe, que possui características territoriais, tradições e culturas peculiares e recentemente passou a desenvolver atividades do Turismo de Base Comunitária, sempre priorizando a sustentabilidade das demais atividades realizadas pelos moradores da Ilha. Dentre essas atividades está a pesca e o consumo do aratu vermelho, um tipo de crustáceo presente nos manguezais da comunidade, muito representativo das tradições culturais desta localidade.

Entende-se que esta tradição, além de sua proteção, pode ser utilizada para contribuir com o desenvolvimento sustentável do território e melhoria da qualidade de vida de sua população. Neste caso, a IG pode ser utilizada para essa finalidade, demandando desta forma, observações e reflexões acerca da possibilidade deste registro.

O objetivo deste estudo foi sistematizar informações, a partir de pesquisa documental da legislação para o processo de concessão de IG no Brasil e materiais bibliográficos de pesquisas já realizadas na Ilha Mem de Sá, para apresentar esta região sob a perspectiva do potencial do aratu vermelho para o registro de uma IG.

## **2. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO ESTADO DE SERGIPE**

No Brasil, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) é o órgão que concede o registro de Indicação Geográfica (IG), de acordo com a Lei nº 9.279/1996, que regula direitos e obrigações relativas à propriedade industrial no país. A IG é passível de registro oficial mediante o cumprimento das condições e dos requisitos para obtenção dessa concessão (Brasil, 1996).

A Portaria INPI nº 04/2022 estabelece que o registro da IG poderá ser de duas modalidades possíveis:

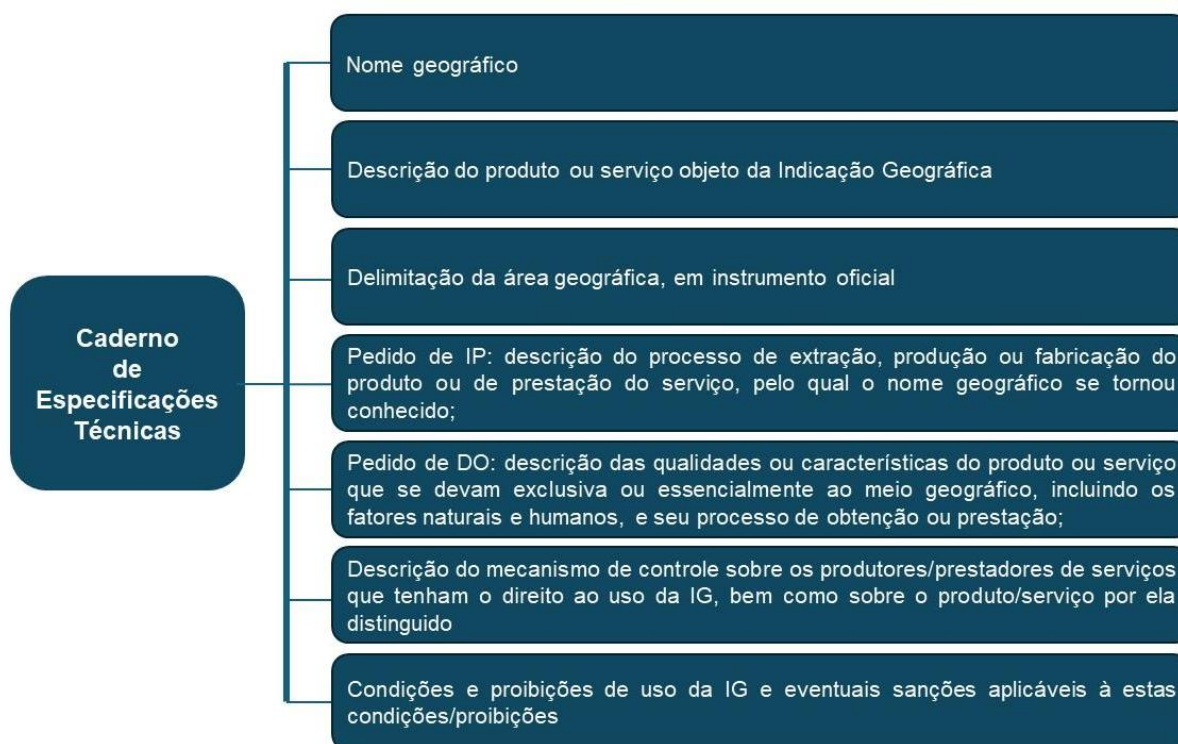


- a) Indicação de Procedência (IP), a partir do nome geográfico do país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço; e
- b) Denominação de Origem (DO), com o nome geográfico do país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (INPI, 2024).

A referida portaria estabelece, ainda, que o registro da IG será de natureza declaratória e sua solicitação fica vinculada às orientações estabelecidas pelo INPI, de acordo com a modalidade (IP ou DO). O pedido da IG deverá ser realizado por um substituto processual brasileiro, que poderá ser associação, sindicato, cooperativa, com a apresentação de um dossiê, no ato do pedido, contendo toda a documentação requerida (INPI, 2024).

Dentre os documentos solicitados, vale destacar o Caderno de Especificações Técnicas (CET) que possui caráter multidisciplinar, considerando-se todas as informações requeridas pelo INPI, conforme apresentado na Figura 1.

**Figura 1** - Requisitos para elaboração do Caderno de Especificações Técnicas da IG



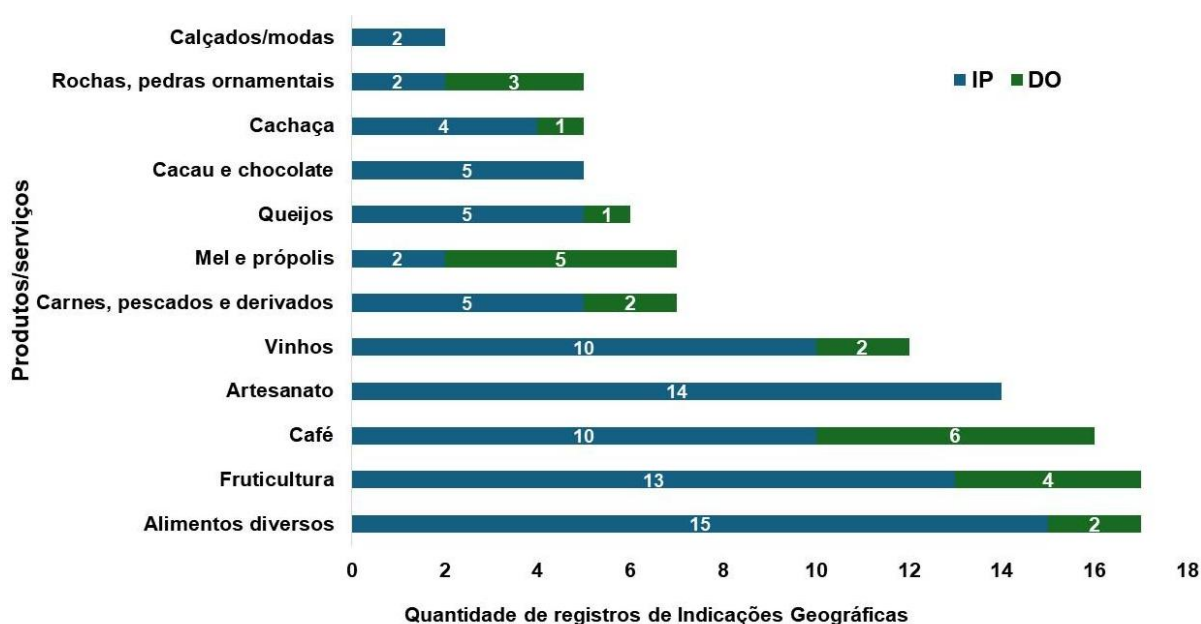
Fonte: elaborado pelos autores com dados do INPI (2024)

No Brasil, até o ano de 2024 foram concedidas 114 IG, sendo 88 para a modalidade IP e 26 para modalidade DO, conforme apresentado na Figura 2 (INPI, 2024). Vale destacar, que a IG desempenha um papel socioeconômico e cultural significativo no cenário atual do comércio global. Em contraste com a produção industrial em larga escala, massiva e padronizada, a IG é uma certificação que, em sua essência, tem preservado a existência de produtos que incorporam tradição, patrimônio territorial e, principalmente, produções artesanais. São produções, normalmente, difundidas dentro da agricultura familiar e em pequenas configurações produtivas, que ao serem



valorizadas, contribuem com a autoestima da comunidade e evitando a migração para grandes centros urbanos (Vieira e Nascimento, 2020).

**Figura 2** - Número de registros de Indicações Geográficas no Brasil – ano 2024



Fonte: elaborado pelos autores com dados do INPI (2024)

Corrêa *et al.* (2024) apontaram a região Sudeste com maior número de registros de IG nacionais no país, com um total de 25 IP e 10 DO até o ano de 2022. Ainda considerando o mesmo ano, os autores destacaram o estado de Minas Gerais na liderança do ranking nacional, com um total de 17 registros de IG, seguido dos estados do Rio Grande do Sul e Paraná, respectivamente, com 14 e 12 registros. O estado de Sergipe apresenta apenas um registro de Indicação Geográfica (IG), na categoria de artesanatos, referente à renda irlandesa produzida no município de Divina Pastora (INPI, 2024).

A Figura 3 apresenta, especificamente para pescados, os registros de IG concedidos no Brasil: são 2 concessões na modalidade DO (para os estados do Ceará e Amazonas) e apenas uma na modalidade IP (para o estado de Rondônia) (INPI, 2024). Ressalta-se que esses números ainda são irrisórios, ao considerar a extensão territorial brasileira com sua costa e os seus rios pelo interior do país.



**Figura 3 - Registros de Indicação Geográfica para pescados – ano 2024**



Nome da IG: Costa Negra – Registro: IG200907 – Ano da concessão: 2011  
Requerente: Associação dos Carcinicultores da Costa Negra  
Produto: Camarões marinhos cultivados da espécie *Litopenaeus Vannamei*  
Área geográfica: aproximada de 428,74 km<sup>2</sup>, região do Baixo Acaraú, englobando os municípios de Acaraú, Cruz e Itarema - estado do Ceará.



Nome da IG: Mamirauá – Registro: BR412020000009-0 - Ano da concessão: 2021  
Requerente: Federação dos Manejadores e Manejadoras de Pirarucu de Mamirauá  
Produto: Pirarucu manejado  
Área geográfica: municípios de Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Jutai, Maraã, Tefé, Tonantins e Uarini-AM – estado do Amazonas



Nome da IG: Vale do Jamari – Registro: BR402022000003-0 – Ano da concessão: 2023  
Requerente: Associação dos Criadores de Peixes do Estado de Rondônia  
Produto: Tambaqui peixe amazônico (*Colossoma macropomum*), in natura e processado  
Área geográfica: 38.049 km<sup>2</sup> - Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Itapuã do Oeste, Machadinho D'Oeste, Monte Negro, Rio Crespo e Theobroma – estado de Rondônia.



Fonte: elaborado pelos autores com dados do INPI (2024)

A IG Divina Pastora (Figura 4) foi a primeira a ser concedida para o segmento das rendas produzidas no país e recebeu o seu registro em 2012. Trata-se de uma renda de agulha em lacê, sob a titularidade da Associação para o Desenvolvimento da Renda Irlandesa de Divina Pastora (ASDEREN), organização das rendeiras no município. O processo para o registro desta IG contou com a mobilização de políticas públicas, desde o ano de 2008, quando a renda irlandesa obteve, inicialmente, o registro de Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo IPHAN. O SEBRAE participou ativamente com a ASDEREN para a condução do reconhecimento da IG, (Bianchini, 2019). Destaca-se que a ASDEREN conta com o importante apoio do Instituto Federal de Sergipe (IFS), através de pesquisas acadêmicas e projetos extensionistas, especialmente para suporte na área gestão e comunicação da IG.

**Figura 4 - Indicação Geográfica Divina Pastora da Renda Irlandesa, Sergipe**



Nome da IG: Divina Pastora – Registro: IG201107 – Ano da concessão: 2012  
Requerente: Associação para o Desenvolvimento da Renda Irlandesa de Divina Pastora  
Produto: Renda de agulha em lacê (Renda Irlandesa)  
Área geográfica: 92 km<sup>2</sup>, município de Divina Pastora – estado de Sergipe



Fonte: Elaborado pelos autores com dados do INPI (2024)

Ressalta-se que as pesquisas acadêmicas (Quadro 1) têm desempenhado papel fundamental no mapeamento das regiões e na identificação dos produtos que representam tradição, cultura e notoriedade no estado de Sergipe, indicando a possibilidade de registro de Indicação Geográfica (IG). Esse processo não apenas valoriza os saberes locais, mas também fortalece a identidade cultural e a memória coletiva das comunidades envolvidas. Destacam-se, em especial, os produtos agroindustriais, que além de preservarem práticas tradicionais, podem contribuir para o desenvolvimento socioeconômico de diversos territórios, estimulando o empreendedorismo comunitário, a geração de renda e a diversificação da economia regional. Ademais, tais iniciativas



favorecem a sustentabilidade ambiental, ampliam a atratividade turística e promovem maior competitividade dos produtos sergipanos em mercados nacionais e internacionais.

**Quadro 1 - Pesquisas acadêmicas sobre potencial para Indicação Geográfica em Sergipe**

Ano	Referências das pesquisas acadêmicas
2015	SANTOS, A. F. DOS. Um estudo sobre mapeamento de produtos do agronegócio com potencial para proteção por Indicação Geográfica: o caso da laranja produzida no território sul sergipano. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.
2016	FRAGA, É. E. A. A Indicação Geográfica sob a perspectiva dos produtores de queijo de coalho de Nossa Senhora da Glória-SE. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.
2016	BRANDÃO, B. D. O. A valorização dos produtos tradicionais através da Indicação Geográfica: o potencial do aratu de Santa Luzia do Itanhy. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.
2018	DIAS, C. T. Percepção de cooperação para proteção da farinha de batata-doce por Indicação Geográfica. 2018. Tese (Doutorado em Ciência da Propriedade Intelectual) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.
2018	PINTO, J. C. Potencial da castanha do Carrilho para proteção por Indicação Geográfica. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.
2018	MELNIKOFF, R. A. A. Doce de raiz de umbuzeiro (Bofô): seu potencial para Indicação Geográfica. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.
2024	CORRÊA, S.J.P. Estratégias para implantação da Indicação Geográfica do queijo coalho do Alto Sertão Sergipano. Tese (Doutorado em Ciência da Propriedade Intelectual) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.

Fonte: elaborado pelos autores

Além dos produtos das pesquisas referenciadas, outros produtos do estado de Sergipe também possuem características específicas que denotam a possibilidade de um registro de IG e necessitam de estudos que façam reflexões e apontamentos sobre esse potencial, como por exemplo, a pesca e o consumo do aratu vermelho produzido da Ilha Mem de Sá, município de Itaporanga D'Ajuda, o qual nos debruçamos neste estudo com o propósito de contribuir com a comunidade local para a proteção e valorização deste produto tradicional desta região.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA ILHA MEM DE SÁ, ITAPORANGA D'AJUDA/SE

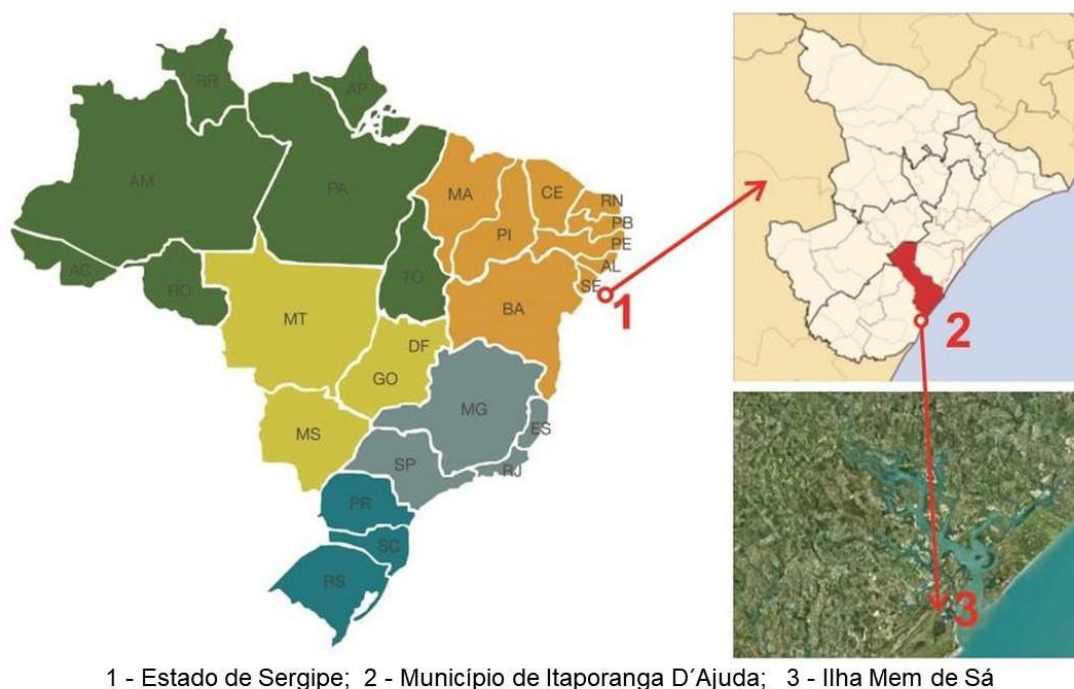
O município de Itaporanga D'ajuda, no estado de Sergipe, está localizado a 32 km da capital Aracaju e seu território abrange uma área de 739,702 km<sup>2</sup>. De acordo com os dados do último censo



do IBGE, em 2022, possui uma população de 34.411 pessoas com densidade de 46,52 habitantes por quilômetro quadrado. Em 2021, o PIB per capita foi de R\$ 25.111,13 e na comparação com outros municípios do estado, ficou na décima posição, dentre os 75 municípios do estado (IBGE, 2024).

Na área do município, encontra-se a ilha fluvial Mem de Sá, que por sua vez, possui uma área de aproximadamente 2.200 km<sup>2</sup> e aproximadamente 375 habitantes, estando distante 23 km da sede do município e 54 km da capital Aracaju, conforme apresentado na Figura 5.

**Figura 5** - Mapa de localização da Ilha Mem de Sá, Sergipe



1 - Estado de Sergipe; 2 - Município de Itaporanga D'Ajuda; 3 - Ilha Mem de Sá

Fonte: SEMARH, 2014

Caracterizada por um clima tropical subúmido, a Ilha Mem de Sá localiza-se na faixa atlântica oriental do estado de Sergipe, integrada ao ambiente estuarino da bacia costeira do rio Vaza Barris. O acesso à ilha se dá por via terrestre, pelas rodovias SE-100 ou SE-270, até o Porto dos Caibros, seguido da travessia do riacho Água Boa em direção ao cais Porto da Areia, já em território insular. Essa travessia é realizada em pequenas embarcações com capacidade máxima de 20 passageiros, equipadas com propulsão elétrica e conduzidas por barqueiros da própria comunidade local, que em sua maioria também exercem a atividade da pesca (Vilar; Cunha, 2020; Gonçalves, 2017). Existe, também, a possibilidade de acesso pelos canais estuarinos partindo do Mosqueiro, na Zona de Expansão de Aracaju e passando pelos rios Santa Maria, Vaza Barris e Riacho Paruí em trajetos relativamente curtos (Vilar e Cunha, 2020).

A vegetação de mangue é predominante na Ilha e seus arredores, sempre associada ao ecossistema manguezal, mata de restinga e resquícios de Mata Atlântica. Em relação à ocupação



humana nos arredores da Ilha, destacam-se os povoados e os assentamentos rurais decorrentes da reforma agrária (Vilar e Cunha, 2020).

Na Ilha Mem de Sá existem aproximadamente 100 residências e os moradores locais se encontram organizados em associação, denominada Associação Comunitária do Povoado Ilha Mem de Sá, com a participação de 94 associados. A organização tem sido importante para a conquista de melhorias para a comunidade, especialmente através de para desenvolvimento de ações decorrentes de projetos de pesquisa e extensão com foco na área de turismo (Gonçalves, 2017).

As principais atividades econômicas são a agricultura de baixa escala, extrativismo e a pesca tradicional. A baixa fertilidade do solo da planície costeira dificulta as atividades agrícolas e a pesca tradicional apresenta-se como a base da economia local e do entorno estuarino, correspondendo ao fundamento da organização da comunidade (Vilar e Cunha, 2020). Mais recentemente, o turismo passou a ser uma importante atividade econômica para a comunidade local.

Gonçalves (2017) identificou um único meio de hospedagem na Ilha Mem de Sá, classificada como pousada simples e um sistema de camping/acampamento turístico e o sistema de *Bed and Breakfast*. Atualmente, foi instalado nas proximidades da Ilha, um empreendimento náutico de grande porte para lazer e entretenimento, além de uma pousada de médio porte localizado na própria Ilha. Alguns moradores locais passaram a fazer locação de pequenas residências para curta temporada (finais de semana e feriados).

De acordo com Vilar e Cunha (2020), os manguezais locais se configuram como habitats naturais para muitas espécies de peixes, crustáceos e moluscos que constituem a base alimentar da comunidade da Ilha. Os autores ressaltam que mesmo num contexto de alta produtividade biológica, trata-se de um tipo de ecossistema caracterizado por sua grande fragilidade ambiental, indicando a necessidade de compreensão e busca de ações alternativas que possam contribuir para a garantia da sustentabilidade da comunidade.

Faxina, Freitas e Trevisan (2021) verificaram um médio nível de sustentabilidade na Ilha, indicando fragilidades que causam impactos diretos na qualidade de vida dos moradores e na conservação dos recursos naturais locais. Os autores sugeriram investimentos na infraestrutura de base para reduzir os impactos ambientais negativos e garantir o bem-estar da comunidade.

Neste sentido, é importante contextualizar que, a partir de 2009, a comunidade Ilha Mem de Sá, a Embrapa Tabuleiros Costeiros e o Instituto Federal de Sergipe (IFS) estabeleceram uma parceria para realização de um projeto de pesquisa com o intuito de fomentar o Turismo de Base Comunitária (TBC) na localidade. Tratou-se de uma pesquisa descritiva e exploratória, participativa, com algumas intervenções, com o objetivo desenvolver um diagnóstico participativo da Ilha, levando em conta aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais. Essa ação pode ser



interpretada como um elemento catalisador que contribuiu para o processo contínuo de reflexão e propagação de boas práticas no turismo, com ênfase na sustentabilidade da comunidade (Braghini e Picanço, 2020).

As ações de planejamento com o TBC na Ilha se consolidaram em 2013, mesmo com a descontinuidade do apoio da EMBRAPA. O IFS ficou à frente do projeto com iniciativas para a preparação de produtos ecoturísticos e a capacitação da comunidade para o gerenciamento desta nova atividade. No mesmo ano, a comunidade foi contemplada Projeto Ilha dos Aratus, financiado pela PETROBRAS, com principal objetivo de implantar uma cooperativa de turismo na comunidade (Santos e Braghini, 2020).

Picanço *et al.* (2020) enfatizam que o projeto ofereceu aprendizado à comunidade, estabelecendo-se como uma fundação para a atuação profissional dos jovens que se capacitaram, a partir das atividades propostas, para um novo campo de trabalho: o turismo. Da mesma forma, incentivou-os a refletir sobre suas vidas pessoais, profissionais e sociais, assim como sua contribuição para a comunidade em que estão inseridos.

Como proposta para a sustentabilidade da comunidade local, decorrente de ações do projeto, Gonçalves *et al.* (2020) propuseram o desenvolvimento de um produto gastronômico inovador: a linguiça de aratu vermelho, matéria prima proveniente da pesca artesanal, com ênfase no manejo adequado desta atividade pesqueira para minimizar impactos ambientais no manguezal da Ilha e preservar a tradição do consumo deste crustáceo.

Desta forma, sob a perspectiva da proteção da tradição de uma IG e dos benefícios decorrentes desta certificação para toda a comunidade local, percebe-se o aratu vermelho da Ilha Mem de Sá como um produto potencial e a sua valorização poderá contribuir para a sustentabilidade desta pesca artesanal, bem como para o desenvolvimento desta localidade.

#### **4. A TRADIÇÃO DA PESCA E CONSUMO DO ARATU VERMELHO (*Goniopsis cruentata*) NA ILHA MEM DE SÁ**

Aratu é a denominação comum para várias espécies de caranguejos semi-terrestres encontrados nos manguezais. Dentre elas, a mais notável é a *Goniopsis cruentata* (Latreille, 1803), apresentado na Figura 6, que é reconhecida como uma espécie comestível de significativa importância para comunidades que dependem deste recurso como fonte de renda ou fonte de proteína para as famílias dos pescadores de aratu. É uma espécie de crustáceo semi-terrestre, conhecida por vários nomes populares regionais. Na costa do Nordeste, dentre os nomes mais comuns estão: aratu, aratu-do-mangue, aratu-vermelho, aratu-vermelho-e-preto, carapinha, bonitinho, anhangá, inajá e maria-mulata. Requer uma área de predominância seca e uma área aquática e mesmo possuindo tolerância para uma gama de salinidade, necessita de água salobra para uma manutenção saudável (Santos *et al.*, 2013).



**Figura 6** - Aratu vermelho espécie *Goniopsis cruentata* (Latreille, 1803)



Fonte: Planeta Invertebrados, foto de Ana Pitteri.

O aratu é um caranguejo notavelmente ágil, com a habilidade de se mover rapidamente entre as raízes e troncos das árvores do manguezal. Além de ser herbívoro (se alimenta de folhas), também se alimenta de pequenos insetos e até pedaços de animais encontrados presos nas raízes do mangue. As fêmeas tendem a ser menores e menos numerosas que os machos, dependendo da localização geográfica e da condição estrutural dos manguezais (Santos *et al.*, 2013).

Destaca-se que os ambientes dos manguezais são caracterizados como zonas de transição entre as regiões oceânicas e terrestres, que abrigam vegetação característica de áreas inundadas, capazes de resistir à elevada salinidade da água e do solo (Rebelo e Medeiros, 1988; Schaeffer-Novelli, 1995; Nero e Sealey, 2006). Esses habitats são considerados como verdadeiros lares para uma variedade de peixes, crustáceos e moluscos, favorecendo diversas atividades de pesca e representando um dos ecossistemas mais vitais da costa brasileira, fonte de diversos recursos (Alves e Nishida, 2003).

Nota-se a relevância de estudos deste tipo de ambiente, com propósitos de buscar alternativas que garantam a sustentabilidade da atividade da pesca realizada pelos moradores locais que dependem deste recurso como fonte de alimento ou renda. Moura e Coelho (2004) reforçam que os crustáceos têm um valor econômico considerável para as comunidades que residem perto dos manguezais, sendo uma das principais espécies capturadas nessas áreas.

Em relação à distribuição geográfica do aratu, tem-se uma extensão que vai, no Atlântico Ocidental, desde os Estados Unidos até o Brasil. No Atlântico Oriental, abrange a região do Senegal até Angola. No litoral brasileiro, a espécie é registrada desde o Pará até Santa Catarina, além do arquipélago de Fernando de Noronha e Atol das Rocas (Melo, 1996). Destaca-se que a Ilha Mem de Sá, em Sergipe, também abriga populações do aratu-vermelho.



Conforme Santos *et al.* (2013), na costa brasileira, particularmente no Nordeste, várias comunidades dependem da pesca do aratu, seja como fonte de renda ou para alimentação das famílias dos catadores, como ocorre, por exemplo, na Ilha Mem de Sá, onde a pesca é realizada de forma artesanal e por mulheres marisqueiras, moradoras locais, também denominadas de catadoras.

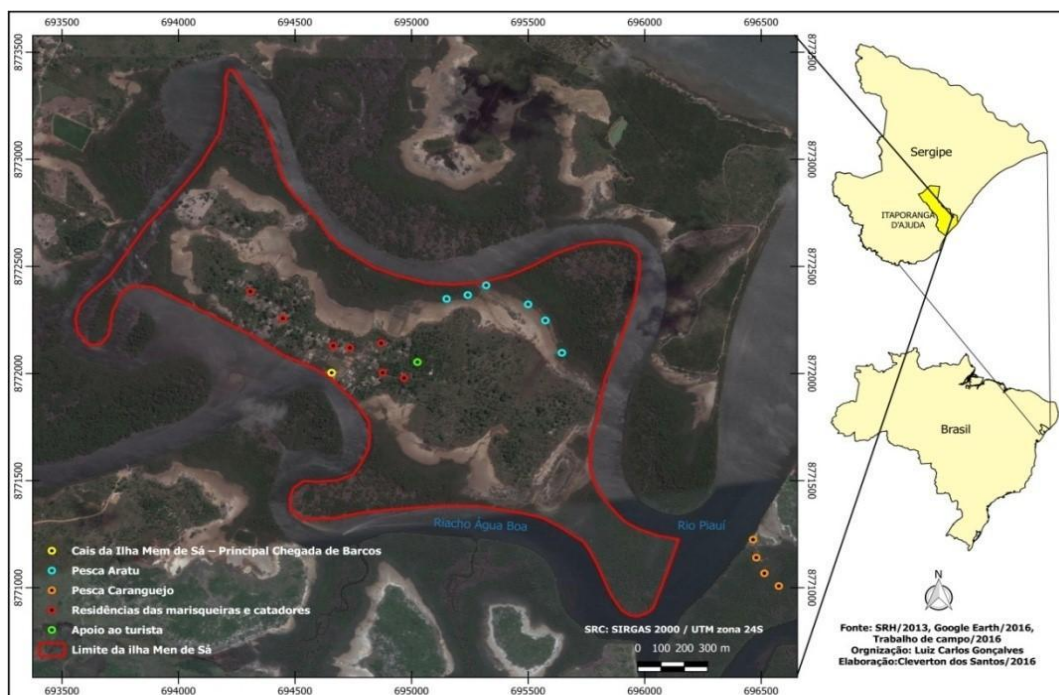
O movimento *Slow Food* do Brasil, incluiu o aratu no Projeto Arca do Gosto, que mantém um catálogo mundial que identifica, descreve e divulga alimentos especiais que estão ameaçados de extinção e são produzidos por pequenos produtores. O projeto incentiva e acredita no potencial destes produtos tradicionais para fins de valorização da sua comercialização e de seus produtores locais (*Slow Food*, 2024).

No Brasil, não existe legislação para o ordenamento da pesca do aratu, mesmo com o aumento desta atividade na região nordeste brasileira. Neste sentido, Santos *et al.* (2013) recomendam a proteção da espécie através da proibição da pesca durante o período de reprodução, que ocorre entre os meses de janeiro a março em todo o litoral brasileiro, com o intuito de garantir a sustentabilidade desta atividade. Araújo *et al.* (2021) também corroboram sobre a necessidade de proteção para garantir a sustentabilidade desta atividade extrativista e sugerem a implementação de um plano de manejo para a do aratu vermelho, que desempenha um papel essencial destas comunidades, especialmente na subsistência de pescadores e suas famílias.

Na Ilha Mem de Sá a captura do aratu é realizada no período da maré baixa, durante o dia, por marisqueiras moradoras da localidade. As mulheres pescadoras se deslocam para os manguezais que ficam relativamente próximas às suas residências, não necessitando de transportes para chegar até os locais da pesca. Os pontos de pesca do aratu na Ilha estão ilustrados na Figura 7 (Gonçalves *et al.*, 2020).



**Figura 7 -** Mapeamento das áreas de pesca da Ilha Mem de Sá, Itaporanga D´ajuda/SE



Fonte: Luiz Carlos Gonçalves (2016)

Os instrumentos utilizados na pesca, pelas marisqueiras locais, são a vara, a linha, a isca e os sacos plásticos ou lata/balde para o armazenamento do catado (Figura 8). A linha é fixada na ponta da vara e presa a uma isca, geralmente de origem animal. Uma técnica comum neste tipo de pesca para atração dos aratus é a utilização de estímulos sonoros realizados pelas pescadoras, como assobios ou batendo latas ou galhos do mangue. Ao se aproximarem da isca, os aratus prendem-se a ela com suas patas e são então capturados manualmente pelas catadoras, que armazenam os animais em latas para posterior transporte (Gonçalves et al., 2020). Esta mesma técnica foi observada por Santos *et al.* (2013) em seus estudos sobre a pesca do aratu na região de Caravelas, na Bahia.

**Figura 8 -** Marisqueiras da Ilha Mem de Sá, Itaporanga D´ajuda/SE



Fonte: Luiz Carlos Gonçalves (2016)

Após a finalização da pesca, as marisqueiras seguem para suas casas, onde o aratu passa por processo de cozimento na própria lata de armazenamento que foi utilizado durante a pesca, por



volta de 15 minutos. A Figura 9 apresenta o processo de extração da carne do aratu (conhecida popularmente como “catado”) de sua carapaça, realizado pelas próprias marisqueiras. Posteriormente, esse produto é armazenado em sacos plásticos transparentes, onde permanece até o momento do consumo ou de sua comercialização (Gonçalves *et al.*, 2020).

**Figura 9** - Processo de extração da carne do aratu vermelho na Ilha Mem de Sá



Fonte: Fabiana Faxina (2016)

Conforme relatado por Gonçalves *et al.* (2020), a comercialização do catado é realizada em feiras, mercados, turistas ou estabelecimentos comerciais. Também pode ser vendida para comerciantes intermediários, que normalmente tentam negociar a compra por um preço inferior para posterior revenda, desvalorizando ainda mais a forma o árduo trabalho das marisqueiras na pesca do aratu. Em 2025, o aratu vermelho, proveniente da Ilha Mem de Sá, foi comercializado pelo preço médio de aproximadamente R\$ 70,00 o quilograma.

A gastronomia local da Ilha utiliza o aratu vermelho em diversas produções culinárias, juntamente com o caranguejo-uça, o camarão e alguns peixes, apresentando seus conhecimentos tradicionais e seu estilo de vida, que caracterizam a identidade da comunidade. Os moradores celebram essa gastronomia tradicional na Festa do Caranguejo, numa manifestação cultural, considerada como patrimônio pela comunidade local (Faxina, Freitas e Trevisan, 2021).

Além das características do território e da tradição da pesca e consumo, já mencionadas, outras evidências, provenientes de publicações jornalísticas, guias turísticos, projetos de extensão e estudos acadêmicos (Quadro 2), demonstram que o aratu vermelho da Ilha Mem de Sá possui notoriedade consolidada como recurso gastronômico, cultural e socioeconômico.



## Quadro 2. Evidências da notoriedade do aratu vermelho da Ilha Mem de Sá

Evidências	Descrição	Publicação
<b>Atrativo gastronômico e cultural</b>	O aratu vermelho é descrito como “personagem principal” da Ilha Mem de Sá, preparado em receitas tradicionais como fritada, moqueca na folha de bananeira, pastel e beiju, consolidando sua fama gastronômica e cultural.	Leite, S. (2024). <i>Ilha de Mem de Sá: uma comunidade salva pelo turismo</i> . Lugares de Memória.
<b>Turismo comunitário e extensão universitária</b>	O Projeto Aratu, desenvolvido pelo Instituto Federal de Sergipe (IFS), promoveu capacitação de moradores e organização de cooperativa, destacando o aratu como recurso central para o turismo de base comunitária.	Instituto Federal de Sergipe (2017). <i>Projeto Aratu desenvolve turismo de base comunitária na Ilha Mem de Sá</i> . IFS Notícias.
<b>Destino turístico reconhecido</b>	A Ilha Mem de Sá é divulgada em revistas e guias turísticos como destino de gastronomia irresistível e cultura tradicional, com destaque para o aratu vermelho como símbolo da culinária local.	Aracaju Magazine (2024). <i>Ilha Mem de Sá: guia para desfrutar os atrativos desse paraíso sergipano</i> .
<b>Atrativo gastronômico em pesquisa científica</b>	Estudo acadêmico aponta o aratu como agente motivador para o turismo sustentável, promovendo geração de renda e inserção das mulheres marisqueiras no mercado de trabalho.	Santos, N.; Bianchini, I. M. E.; Gonçalves, L. C.; Russo, S. (2016). <i>O aratu como atrativo gastronômico na Ilha Mem de Sá – Sergipe: possibilidades para o turismo de base comunitária</i> . Anais da III Conferência Internacional Turismo & História.
<b>Relatos de políticas públicas e extensão</b>	Projetos de extensão universitária na Ilha Mem de Sá destacaram o aratu como recurso identitário e econômico, articulando saberes locais com tecnologias sociais e empoderamento comunitário.	Fortuna, P. S.; Oliveira, B. S.; Santos, J. T. F. (2017). <i>Ilha Mem de Sá: Integração e Novos Horizontes – Relato de Experiência</i> . Universidade Federal de Sergipe.

Fonte: elaborado pelos autores

Ressalta-se que a notoriedade do produto constitui um dos requisitos estabelecidos pela Portaria INPI nº 04/2022, que define as condições para certificação de IG, devendo ser comprovada no dossiê de solicitação de registro (INPI, 2022). Essa reputação fundamenta a pertinência da IG como instrumento de proteção e valorização de um recurso tradicional, capaz de fortalecer a autonomia comunitária e inserir a Ilha em mercados diferenciados.

Nesse contexto, observa-se que o aratu vermelho e sua pesca artesanal na Ilha Mem de Sá carregam consigo práticas culturais e saberes transmitidos entre gerações, além de constituírem uma relevante fonte de renda para as marisqueiras locais. Trata-se, portanto, de um recurso de grande importância social e econômica, utilizado tanto para subsistência quanto para comercialização, garantindo a permanência e a identidade da comunidade na Ilha. A região revela um produto com



características peculiares e tradicionais construídas ao longo do tempo pelos conhecimentos locais, o que assegura sua distinção e notoriedade, reforçando a possibilidade de aplicação da IG.

Assim, apresenta-se uma abordagem sobre o território da Ilha Mem de Sá sob a perspectiva da proteção da tradição da pesca e do consumo do aratu vermelho, articulando-a com a utilização da IG. Enquanto instrumento jurídico e de valorização territorial, a IG permite reconhecer oficialmente a singularidade dos recursos naturais e culturais associados ao manguezal e às práticas tradicionais das marisqueiras.

Nesse sentido, o aratu vermelho da Ilha Mem de Sá transcende a condição de mero recurso pesqueiro, configurando-se como patrimônio identitário que pode ser protegido e promovido por meio da IG. A vinculação entre território, tradição e produto fortalece a autonomia comunitária, amplia o valor agregado e insere a comunidade em mercados diferenciados, garantindo que a conservação ambiental esteja aliada à valorização cultural e econômica.

Dessa forma, a IG do aratu vermelho da Ilha Mem de Sá representa não apenas um instrumento de proteção de um produto tradicional, mas também um caminho para a sustentabilidade socioambiental e para a valorização da identidade cultural da comunidade local.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou apresentar o aratu vermelho, oriundo da Ilha Mem de Sá, como um produto que cumpre os requisitos para o registro de uma IG – modalidade Indicação de Procedência (Caderno de Especificações Técnicas - Portaria INPI nº 04/2022), especialmente aqueles ligados às características decorrentes do processo de extração artesanal, tradicional e cultural do produto, bem como a sua notoriedade e ligação com a área geográfica e sua população.

Em termos de área geográfica foi possível observar uma localidade que também possui características específicas, inserida numa região estuarina, que permite um habitat diferenciado para várias espécies de pescados, especialmente o aratu vermelho.

A atividade pesqueira do aratu vermelho, realizada por marisqueiras da comunidade foi identificada como uma fonte de renda, além de seu pescado ser utilizado para consumo próprio pelos moradores da Ilha.

Entende-se neste estudo, portanto, que o aratu vermelho da Ilha Mem de Sá, associado às práticas tradicionais de pesca artesanal, extração, consumo e ao modo de vida das marisqueiras, constitui um patrimônio cultural e econômico de grande relevância para a comunidade local. Nesse caso, a IG surge como instrumento capaz de reconhecer e proteger essa singularidade, assegurando não apenas a valorização de um produto tradicional, mas também a promoção da sustentabilidade socioambiental e o fortalecimento da identidade comunitária.



Ao articular território, tradição e produto, a IG do aratu vermelho reafirma a importância da Ilha Mem de Sá como referência cultural e gastronômica, projetando-a para mercados diferenciados e fortalecendo a sua notoriedade no cenário regional e nacional.

## REFERÊNCIAS

ALVES, R.R.N.; NISHIDA, A.K. A ecdise do caranguejo-Uçá, *Ucides cordatus* (Crustacea, Decapoda, Brachyura) na visão dos caranguejeiros. **Interciência**. v.27, n. 3, 2002.

ARACAJU MAGAZINE. Ilha de Mem de Sá: guia para desfrutar os atrativos desse paraíso sergipano. **Aracaju Magazine**, 2024. Disponível em: <https://aracajumagazine.com.br/conteudo/turismo/ilha-mem-de-sa-guia-para-desfrutar-os-atrativos-desse-paraíso-sergipano>. Acesso em: 27 fev. 2026.

ARAÚJO, A. R. R.; SANTOS, P. R. R.; OLIVEIRA, I. M. B.; CASTRO, S. M.R.; BARBOSA, J. M.. Estrutura populacional do aratu *Goniopsis Cruentata* (latreille, 1803) no estuário dos rios Piauí/Real, estado de Sergipe, Brasil. **Acta Pesca News** v. 9 n.1, 2021. Disponível em: DOI: 10.46732/actafish.2021.9.1.7-18. Acesso em 20 abr. 2024.

BIANCHINI, I. M. E. **Modelo de estratégias de gestão para utilização em indicação geográfica de rendas e bordados**. Tese de Doutorado. Programa de Pós Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual. Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2019.

BRAGHINI, C. R.; PICANÇO, C. S. A contribuição do IFS para o Turismo de Base Comunitária na Ilha Mem de Sá. In: BRAGHINI, C.R. ; PICANÇO, C.S.; VILAR, J.W.C.; VIEIRA, L.V. L. **TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA: Reflexões e práticas na Ilha Mem de Sá**. Aracaju: Editora IFS, 2020.

BRANDÃO, B. O. **A valorização dos produtos tradicionais através da Indicação Geográfica: o potencial do aratu de Santa Luzia do Itanhy**. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2016.

BRANDÃO, B. O.; SANTOS, J. A. B. A valorização dos produtos tradicionais através da indicação geográfica: o potencial do aratu de Santa Luzia do Itanhy. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**, v.4, n. 2. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/5383>. Acesso em: 03 mai. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.279**, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 15 mai. 1996. Seção 1, p. 8353.

CORRÊA, S. J. P. **Estratégias para implantação da Indicação Geográfica do queijo coalho do Alto Sertão Sergipano**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Ciência da Propriedade Intelectual da Universidade Federal de Sergipe, 2024.

CORRÊA, S. J. P.; NEJAIM, V. M.; ABUD, A. K. S.; OLIVEIRA JUNIOR, A. M.; BARRETTO, L.C.O.; BARBOSA, J.B. Implementação e governança da Indicação Geográfica no Brasil: uma revisão. **Revista Geográfica De América Central**, v.1, n. 72, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.15359/rgac.72-1.7>. Acesso em 22 abr. 2024.

DIAS, C. T. **Percepção de cooperação para proteção da farinha de batata-doce por Indicação Geográfica**. 2018. Tese (Doutorado em Ciência da Propriedade Intelectual) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2018.

eAMBROSIA. The EU Geographical Indications Register. Disponível em: <https://ec.europa.eu/agriculture/eambrosia/geographical-indications-register/>. Acesso em: 20 abr. 2024.



FAXINA, F.; FREITAS, L.B. A.; TREVIZAN, S. P. Sustentabilidade ambiental em comunidades de pescadores inseridas em destino turístico: o caso da Ilha Mem de Sá–Brasil. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 10, n. 1, p. e16311-e16311, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5585/geas.v10i1.16311>. Acesso em 25 abr. 2024.

FORTUNA, P. S.; OLIVEIRA, B. S.; SANTOS, J. T. F. Ilha Mem de Sá: integração e novos horizontes – relato de experiência. In: Encontro de Iniciação à Extensão da UFS, 6., 2017. **Anais**. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2017. Disponível em: <https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/9436>. Acesso em: 27 fev. 2026.

GOES, C. A.; VARENHOLD, M.; MEDEIROS, M. L. Consumo turístico e as Indicações Geográficas: potencial de indicação de procedência Witmarsum. In: VIEIRA, A.C.P.; LOURENZANI, A. E. B. S.; BRUCHI, K. L.; LOCATELLI, L.; GASPAR, L. C. **Indicações geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional**. Erechim: Deviant, 2019.

GONÇALVES, L. C. **Fortalecimento do Turismo de Base Comunitária na Ilha Mem de Sá, Itaporanga D’ajuda, se, através da gastronomia**. Dissertação. Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Universidade Federal da Paraíba. 2017.

GONÇALVES, L.C.; GONÇALVES, C. C.; CORRÊA, S. J. P.; PAULINO, F.O. Desenvolvimento de produto gastronômico para o fortalecimento do Turismo de Base Comunitária na Ilha Mem de Sá, Sergipe. In: BRAGHINI, C.R. ; PIKANÇO, C.S.; VILAR, J.W.C.; VIEIRA, L.V.L. **Turismo de base comunitária: Reflexões e práticas na Ilha Mem de Sá**. Aracaju: Editora IFS, 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/itaporanga-dajuda/panorama>. Acesso em 23 abr. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE. Projeto Aratu desenvolve turismo de base comunitária na Ilha Mem de Sá. **IFS Notícias**, 2017. Disponível em: <https://www.ifs.edu.br/ultimas-noticias/190-extensao-e-cultura/5569-projeto-aratu>. Acesso em: 27 fev. 2026.

INPI. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas>. Acesso em 30 abr. 2024.

LEITE, S. Ilha de Mem de Sá: uma comunidade salva pelo turismo. **Lugares de Memória**, 25 mar. 2024. Disponível em: Ilha de Mem de Sá: uma comunidade salva pelo turismo. Acesso em: 27 fev. 2026.

MELO, G. A. S. **Manual de identificação dos brachyura (Caranguejos e Siris) do litoral brasileiro**. São Paulo, Ed. Plêiade/FAPESP, 1996. Disponível em: <https://decapoda.nhm.org/pdfs/29504/29504-001.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2024.

MOURA, N. D.; COELHO, P.; SOUZA, R. D. A pesca artesanal do aratu, *goniopsis cruentata* (latreille, 1803) (crustacea, brachyura, grapsidae) no litoral norte de Pernambuco-Brasil. **Bol. Tec. Cient. CEPENE**, v. 11, n. 1, p. 109–115., 46. 2003.

NERO, V. L; SEALEY, K. S. Fish-environment associations in the coastal waters of Andros Island, The Bahamas. **Environmental Biology of Fishes**, v. 75, 2006.

PINTO, J. C. **Potencial da castanha do Carrilho para proteção por Indicação Geográfica. 2018. Dissertação** (Mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2018.

REBELO, F.C.; MEDEIROS, T.C.C. Cartilha do Mangue. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 1988.

SANTOS, M. C. F.; OLIVEIRA B.E.R.; CORRÊA, F.M.; ALMEIDA, L.; SILVA, C.G.M. Aspectos populacionais do aratu *Goniopsis cruentata* (LATREILLE, 1803) (DECAPO-DA, GRAPSIDAE) no manguezal de Caravelas (Bahia–Brasil). **TÉCNICO-CIENTÍFICO**, p. 27., 2013. Disponível em:



<https://www.icmbio.gov.br/cepene/images/stories/publicacoes/btc/vol19/art02-v19.pdf>. Acesso em 26 abr. 2024.

SANTOS, N.; BIANCHINI, I. M. E.; GONÇALVES, L. C.; RUSSO, S. O aratu como atrativo gastronômico na Ilha Mem de Sá – Sergipe: possibilidades para o turismo de base comunitária. **Anais da III Conferência Internacional Turismo & História**, 2016. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/339181115\\_O\\_ARATU\\_COMO\\_ATRATIVO\\_GASTRONOMIC\\_O\\_NA\\_ILHA\\_MEM\\_DE\\_SA\\_-\\_SERGIPE\\_POSSIBILIDADES\\_PARA\\_O\\_TURISMO\\_DE\\_BASE\\_COMUNITARIA](https://www.researchgate.net/publication/339181115_O_ARATU_COMO_ATRATIVO_GASTRONOMIC_O_NA_ILHA_MEM_DE_SA_-_SERGIPE_POSSIBILIDADES_PARA_O_TURISMO_DE_BASE_COMUNITARIA). Acesso em: 27 fev. 2026.

SANTOS, T.C. BRAGHINI, C.R. Comunidades litorâneas que se visitam e se fortalecem para o Ecoturismo de Base Comunitária em Sergipe. *In*: BRAGHINI, C.R. ; PICANÇO, C.S.; VILAR, J.W.C.; VIEIRA, L.V.L. **Turismo de base comunitária: Reflexões e práticas na Ilha Mem de Sá**. Aracaju: Editora IFS, 2020.

SCHAEFFER-NOVELLI, Y. (Org.) Manguezal: ecossistema entre a terra e o mar. São Paulo: Caribbean Ecological Research, 1995.

SERGIPE. Decreto no. 13.468 de 21 de Janeiro de 1993. Institui a Área de Proteção Ambiental do Litoral Sul do Estado de Sergipe. 1993. Disponível em: Disponível em: [https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/1993/dec\\_se\\_13468\\_1993\\_uc\\_institua\\_palitoralsul\\_se\\_altrd\\_dec\\_13468\\_1993.pdf](https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/1993/dec_se_13468_1993_uc_institua_palitoralsul_se_altrd_dec_13468_1993.pdf). Acesso em: 26 abr. 2024.

SLOW FOOD. Slow Food Brasil. **Arca do Gosto**. 2024. Disponível em: [https://slowfoodbrasil.org.br/arca\\_do\\_gosto/aratu/](https://slowfoodbrasil.org.br/arca_do_gosto/aratu/). Acesso em 02 mai. 2024.

VIEIRA, L. V. L. SOARES, R. N. G. Turismo e geografia: perspectivas da Indicação Geográfica (IG) no planejamento territorial. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 19, n. 3, 2019. Disponível em: <http://www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno/index.php/caderno/article/view/1497/638>. Acesso em: 15 abr. 2024.

VILAR, J. W. C.; CUNHA, J.C.S. A Ilha Mem de Sá no contexto do litoral Sul de Sergipe: da “invisibilidade” histórica à apropriação das paisagens. *In*: BRAGHINI, C.R.; PICANÇO, C.S.; VILAR, J.W.C.; VIEIRA, L.V.L. **Turismo de base comunitária: Reflexões e práticas na Ilha Mem de Sá**. Aracaju: Editora IFS, 2020.